



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 34ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM
27 DE JUNHO DE 2024 - QUINTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou a presença da Excelentíssima Senhora Pavla Havlíková, Embaixadora da República Tcheca no Brasil, que se encontrava no Plenário, em visita ao Tribunal.

Em seguida, o Presidente informou sua ausência momentânea da presente Sessão de Julgamento, em virtude da recepção e reunião com a Embaixadora, para tratativas de assuntos de interesse entre a República Tcheca e a nossa República Federativa do Brasil, solicitando a assunção do Ministro Vice-Presidente, José Coêlho Ferreira, na Presidência da Sessão.

Ao final, o Ministro José Coêlho Ferreira, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência, comunicou a realização de Sessão Administrativa Presencial, em 1º de julho, às 9 horas da manhã, antes da Sessão de Julgamento de encerramento do 1º Semestre Judiciário de 2024.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000291-48.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. PACIENTE: WILSON TAUIL JÚNIOR. ADVOGADO: ANDRÉ GOMES RODRIGUES ALVES (OAB RJ236929). IMPETRADO: JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar de não conhecimento, arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar e, **no mérito, por unanimidade**, decidiu denegar a ordem de "habeas corpus", por falta de amparo legal. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado de Defesa, Dr. André Gomes Rodrigues Alves, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 7000177-12.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** LUIZ EDUARDO DIONYSIO DA FONSECA. **ADVOGADO:** JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR (OAB RJ200129). **REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Proseguindo no julgamento interrompido no dia 21 de maio de 2024, após o cumprimento de diligência determinada, e na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após a questão preliminar, levantada de ofício pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, de não conhecimento da Petição, por falta de preenchimento dos requisitos de sua admissibilidade, e após o voto do Relator, Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que rejeitava a preliminar de ofício e, **no mérito**, declarava nulo o julgamento dos Embargos Infringentes do Julgado e de Nulidade nº 7000519-57.2023.7.00.0000, para que outro julgamento fosse realizado. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000882-44.2023.7.00.0000/PA - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REVISOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (AUTOR). **APELADO:** D. O. D. S. **ADVOGADO:** MAURO SANDRES MELO (OAB MS15013).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu dar provimento parcial ao Recurso ministerial, para manter a Sentença absolutória e alterar tão somente o fundamento de absolvição do delito do art. 214 do CPM - calúnia - para a alínea "e" do art. 439 do CPPM.

A Sessão foi encerrada às 16 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 1º/07/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 01/07/2024, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 02/07/2024, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3818682** e o código CRC **12EBAD21**.